UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: CARATINGA

FOLHA: 1

DECRETO No:00002/2017 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **ENTIDADE: CIDES LESTE**

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n. 4320/64 e Resolução 001/2017 - Orçamento Programa 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

CIDES-LESTE

04.04 CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA 04.04.14 Pingo D'Água Iluminação Pública

0.4 Administração

04.122 Administração Geral 04.122.0500 ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04.122.0500.8015 ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

137 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00 310,51

1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-310,51

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

CIDES-LESTE

04.04 CONTRATO DE RATEIO ILUM.PÚBLICA 04.04.14 Pingo D'Água Iluminação Pública 04 Administração 04.122 Administração Geral

04.122.0500 ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04.122.0500.8015 ADM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00 138 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 310,51 310,51

1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-

TOTAL: R\$ 310,51

310,51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 1 DE FEVEREIRO DE 2017

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE